



## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Zillion Soluções Tecnológicas Ltda. - EPP apresentou a Interposição de Recurso do Julgamento do Certame Licitatório - Processo Licitatório nº 060/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017. Conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 fica os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, 3 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2017.

**Helen Cristina V. Freitas**  
Pregoeira

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA**

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo e seus servidores precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis, bem como seus servidores integrados aos assuntos nacionais e estaduais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo impresso diário que permite o acompanhamento de notícias de maneira mais completa ao estado de Minas Gerais, especialmente do Triângulo Mineiro, é o jornal "O TEMPO", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto, é inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa SEMPRE EDITORA LTDA. Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Ademir Torido dos Reis**  
Diretor de Comunicação  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "O TEMPO", fornecido exclusivamente pela SEMPRE EDITORA LTDA;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA**

O serviço de manutenção dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Uberlândia é necessário em face da recomendação do projeto existente de combate de incêndios e controle de pânico e para atendimento da NBR 12962/98 e 13.485/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os preços apresentados pela empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, para a prestação desses serviços, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade. Diante do exposto, considerando que a situação aqui narrada enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a contratação. Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**  
Chefe de Seção de Apoio e Manutenção

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Seção de Apoio e Manutenção, demonstrando a necessidade dos serviços, ponho-me de ACORDO com a contratação, com a empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 006/2015****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do contrato nº 006/2015, pactuou a contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva no painel eletrônico de votação, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, Processo nº 022/2015.

Considerando, que o Contrato nº 006/2015, em sua cláusula nova prevê a possibilidade de reajuste contratual, e cláusula décima segunda, garante a prorrogação de prazo de vigência, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, solicita-se o aditamento da contratação para prorrogação de prazo para o exercício de 2018 bem como o reajuste contratual, com início em 01/01/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Ronaldo Sebastião Ferreira**  
**Diretor TV Legislativa**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor da TV Legislativa, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo do instrumento contratual nº 006/2015.

Fica autorizado o aditamento em epígrafe.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**EXTRATOS****Extrato de Carta-Contrato****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.****Contratado: SEMPRE EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.198.515/0004-84.**Espécie: Carta-Contrato nº 003/2017.****Fundamento: Processo nº 046/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, bem como na Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.****Objeto: Aquisição de 30 (trinta) assinaturas, para o exercício de 2018, com fornecimento diário, de segunda a domingo, do JORNAL "O TEMPO".****Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.****Valor unitário: R\$782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).****Valor Global: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).****Recursos: 01.122.8004.2.258 Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.****Data da Assinatura: 21/11/2017.**

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**  
**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**Extrato de Contrato****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****Contratado: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.630/0001-75, com sede na cidade de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, 1.880, bairro Santa Maria, CEP 38.408-100.**Espécie: Contrato nº 024/2017.****Fundamento: Dispensa de Licitação nº 014/2017 - Processo nº 058/2017.****Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção nos extintores de incêndio instalados na Câmara Municipal de Uberlândia.****Prazo: 01/01/2018 até 31/12/2018.****Valor da mão de obra: R\$ 3.056,10 ( três mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).****Valor total das peças: R\$ 1.943,90 (mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).****Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).****Recursos: 01.122.8004.2258. Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 8905 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 25 Material para Manutenção de Bens Móveis - Ficha 9079-33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis.****Data da Assinatura: 27/11/2017**

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**  
**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**Extrato de Aditamento****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.**Espécie: Aditamento nº 028/2017****Fundamento: Na Cláusula Nona e Décima Segunda, do Contrato nº 006/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 - Processo nº 022/2015.****Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2015 e reajuste contratual.****Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.****Valor Mensal: R\$6.988,22(seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)****Valor Global: R\$83.858,64 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).****Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: Ficha 9079 -01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.****Data da Assinatura: 21/11/2017.**

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**  
**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**INFORMAÇÕES**

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

## PORTARIAS

**PORTARIA 599/17****DESIGNA O SERVIDOR MARCOS HENRIQUE DE ASSIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE ACESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARCOS HENRIQUE DE ASSIS**, para responder interinamente pelo cargo de **ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ESCOLA DO LEGISLATIVO - CÓD. CM - 04**, no período de 11/01/2018 a 30/01/2018, em substituição ao titular do cargo **SANDRO BATISTA DA SILVA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 600/17****DESIGNA O SERVIDOR MARCOS HENRIQUE DE ASSIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARCOS HENRIQUE DE ASSIS**, para responder interinamente pelo cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ESCOLA DO LEGISLATIVO - CÓD. CM - 03**, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em substituição ao titular do cargo **MATEUS FERNANDES DA SILVA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

Presidente

**PORTARIA 601/17****DESIGNA A SERVIDORA ELIANE GUALBERTO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE ACESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIANE GUALBERTO**, para responder interinamente pelo cargo de **ASSESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM-04**, no período de 01/01/2018 a 20/01/2018, em substituição à titular do cargo **LINDAMAR ALVES PEREIRA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 602/17****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Leonardo Souza Pereira.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

**SEÇÃO DE JORNALISMO**

**Chefe de Seção - CÓD. CM-04**

**Leonardo Souza Pereira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 603/17****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Diêgo Deltrudes Ferreira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Leonardo José Rodrigues da Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Livia Cristina Leite da Costa.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Diêgo Deltrudes Ferreira.**

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 604/17****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 15 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**

**Isabela Nascimento Monteiro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**  
CONSULTE OS EDITAIS  
[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)  
OU FAÇA CONTATO  
**(34) 3239-1137 / 3239-1196**



**PORTARIA 605/17****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Rodrigo Soares Siqueira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 606/17**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Cássio Genaro Costa Mota.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Cássio Genaro Costa Mota.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 607/17**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Paulo de França.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Paulo de França.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 608/17****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Cássio Teixeira de Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Francisco Helio de Oliveira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de janeiro de 2018, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Francisco Helio de Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Cássio Teixeira de Oliveira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 553/17****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LEONARDO CHAVES ZAPALÁ SBRANA PIMENTEL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Leonardo Chaves Zapalá Sbrana Pimentel.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em Sessão Solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**  
**Presidente**  
**JULIANO MODESTO**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Antônio Carrijo e Doca Mastroiano*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 554/17****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO FÓRUM PALÁCIO DA JUSTIÇA RONDON PACHECO, DA COMARCA DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao FÓRUM PALÁCIO DA JUSTIÇA RONDON PACHECO.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**  
**Presidente**  
**JULIANO MODESTO**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira e Juliano Modesto*

## ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE 2017 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, quinta-feira, o 1º Vice-Presidente, Wilson Pinheiro, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira; 02) Projeto de Resolução que Dispõe sobre a atualização monetária do valor do subsídio devido aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora; 03) Projeto de Lei que Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Uberlândia e os quintos pagos aos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Fórum Palácio da Justiça Rondon Pacheco, da comarca de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Alexandre Nogueira e Juliano Modesto. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 095/17 que Altera o Decreto Legislativo nº 526/17, que “Institui a Comenda Zumbi dos Palmares”, de autoria do Vereador Isac Cruz. ORDEREM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 7ª e 8ª reuniões do 11º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 00150, 12825, 12845 a 12851, 12853 a 12871, 12873, 12874, 12877 a 12914, 12916, 12917, 12923, 12924, 12926, 12928, 12930 a 12936, 12938 a 12954, 12968/17. Foram aprovados os pedidos de informação de nºs 23 a 27/17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 094/17 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Leonardo Chaves Zapalá Sbrana Pimentel, de autoria dos Vereadores Antônio Carrijo e Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 096/17 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Fórum Palácio da Justiça Rondon Pacheco, da comarca de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Alexandre Nogueira e Juliano Modesto, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 416/17 que Denomina de Rua Ministério CEAMI o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado com substitutivo às fls. 12 e emenda às fls. 16 por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 013/17 que Altera a Lei Complementar nº 521 de 16 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, em regulamentação ao art. 47 da Lei Complementar nº 432 de 19 de outubro de 2006 que ‘Aprova o Plano Diretor do município de Uberlândia e dá outras providências’”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 05 votos contrários e 02 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 01 por 17 votos favoráveis, 04 votos contrários e 05 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 02 por 17 votos favoráveis, 03 votos

contrários e 06 ausências; emendas nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 foram retiradas pelo autor Vereador Silésio Miranda; emenda nº 10 foi rejeitada por 04 votos favoráveis, 14 votos contrários e 08 ausências; emendas nºs 11, 19, 20 e 21 foram retiradas pelo autor Vereador Roger Dantas; emendas nºs 12, 13 e 14 foram retiradas pelo autor Vereador Helvico Queiroz; emendas nºs 15, 16, 17 e 18 foram retiradas pelo autor Vereador Adriano Zago; emenda nº 22 foi aprovada por 18 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 06 ausências; emenda nº 23 foi retirada pelo autor Vereador Thiago Fernandes; 02) Projeto de Lei Complementar nº 034/17 que Altera a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações “PRED TÔ LEGAL” no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nº 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Vilmar Resende e outros, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 035/17 que Altera a Lei Complementar nº 618, de 06 de março de 2017, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Uberlândia - REFIM-2017 e dá outras providências” e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 04) Projeto de Lei nº 496/17 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2018, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emendas às fls. 50 e 61 foram retiradas pelo autor Vereador Adriano Zago; emenda às fls. 69 foi retirada pelo autor Vereador Alexandre Nogueira; 05) Projeto de Lei nº 540/17 que Desafeta do domínio público os imóveis que menciona, autoriza a realização de permuta dos mesmos com imóveis de propriedade de FC Urbanizadora Ltda., e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 06) Projeto de Lei nº 543/17 que Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Uberlândia e os quintos pagos aos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 07) Projeto de Resolução nº 006/17 que Dispõe sobre a atualização monetária do valor do subsídio devido aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 voto contrário e 04 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 029/17 que Altera a Lei Complementar nº 524, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e seus distritos”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; emenda às fls. 37 foi aprovada por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 02) Projeto de Lei nº 456/17 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 527/17 que Dispõe, define e disciplina o Programa de Aquicultura no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 abstenção e 04 ausências; emenda às fls. 27 foi rejeitada por 05 votos favoráveis, 15 votos contrários e 06 ausências. Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 034/17 que Altera a Lei Com-

plementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações "PRED TÔ LEGAL" no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nº 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências", de autoria do Vereador Vilmar Resende e outros, rejeitado por 18 votos contrários e 08 ausências. Foi retirado pela autora o Projeto de Lei nº 280/17 que Dispõe sobre a criação de postos de pronto atendimento de primeiros socorros dentro dos terminais de ônibus e/ou integração do sistema integrado urbano de transportes coletivos de Uberlândia, de autoria da Vereadora Pâmela Volp. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**  
Presidente  
**JULIANO MODESTO**  
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE 2017 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, quinta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 013/17 que Altera a Lei Complementar nº 521 de 16 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, em regulamentação ao art. 47 da Lei Complementar nº 432 de 19 de outubro de 2006 que 'Aprova o Plano Diretor do município de Uberlândia e dá outras providências'", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 03 votos contrários e 07 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 034/17 que Altera a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações "PRED TÔ LEGAL" no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nº 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências", de autoria do Vereador Vilmar Resende e outros, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 035/17 que Altera a Lei Complementar nº 618, de 06 de março de 2017, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Uberlândia - REFIM-2017 e dá outras providências" e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 04) Projeto de Lei nº 496/17 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2018, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por

23 votos favoráveis e 03 ausências; 05) Projeto de Lei nº 540/17 que Desafeta do domínio público os imóveis que menciona, autoriza a realização de permuta dos mesmos com imóveis de propriedade de FC Urbanizadora Ltda., e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 06) Projeto de Lei nº 543/17 que Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Uberlândia e os quintos pagos aos servidores ativos e inativos, a partir de 01 de janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências (Vereador Adriano Zago solicitou que conste em ata que votou favorável ao projeto, pois ao registrar seu voto no painel eletrônico, se equivocou e registrou voto contrário); 07) Projeto de Resolução nº 006/17 que Dispõe sobre a atualização monetária do valor do subsídio devido aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 20 votos favoráveis, 04 votos contrários e 02 ausências. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**  
Presidente  
**JULIANO MODESTO**  
1º Secretário



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA  
TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HDTV**